



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@totalvia.com.br](mailto:secretariapmt@totalvia.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.470 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**Autoria:** Executivo Municipal

**Dispõe sobre:** “Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.077/2006 que trata da criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providencias”.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.077 de 31 de Agosto de 2006, fica através da presente lei alterado e passando a vigorar da seguinte forma:

**ARTIGO 4º - O COMDEMA será constituído pelos seguintes membros indicados pelos respectivos órgãos e entidades de origem e designados por ato do Prefeito Municipal:**

**I – Pelos representantes do Poder Público que seguem:**

- a) 01 (um) representante do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal;
- b) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;
- c) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- d) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Agricultura;
- e) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Educação e Cultura;
- f) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Obras e Infraestrutura;
- g) 01 (um) representante do Setor de Meio Ambiente Municipal;
- h) 01 (um) representante da Assistência Social Municipal;
- i) 01 (um) representante da Concessionária de Abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica do município;

**II – Pelos representantes da Sociedade Civil:**

- a) 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres do Município de Tarabai;
- b) 01 (um) representante da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai - ASCOT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090


e-mail: [secretariapmt@totalvia.com.br](mailto:secretariapmt@totalvia.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

- c) 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais de Tarabai e Região;
- d) 01 (um) representante do Comitê da Cidadania pela Ética na Política e de Defesa dos Direitos do Cidadão de Tarabai;
- e) 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG;
- f) 01 (um) representante dos setores da Indústria e Comércio do Município;
- g) 01 (um) representante de Entidades Religiosas;
- h) 01 (um) representante dos Catadores de Material Reciclável do Município;
- i) 01 (um) representante Técnico ambiental voluntário;

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

  
**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Administrativa